



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Secretaria Municipal de Educação	6
Edital	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.348, de 10 de maio de 2016.

Regulamenta no âmbito do Município de Taquaritinga a execução da “Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”, criada pelo Governo do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.348/2016:

Art. 1º. A “Campanha todos juntos contra o Aedes Aegypti”, aderida por esta Municipalidade junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, tem por finalidade as ações de prevenção e combate às condições do meio ambiente que favoreçam o desenvolvimento do mosquito Aedes Aegypti, por meio de realização de visitas domiciliares, bem como a mobilização da população para evitar novas infestações.

Art. 2º. A Campanha ocorrerá aos sábados, em conformidade com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os Agentes de Saúde que participarem desta campanha, executando o objetivo estabelecido no art. 1º desta Lei, perceberão como contraprestação dos serviços prestados, um incentivo, a título de “diária”, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por sábado efetivamente trabalhado, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução SS - 9, de fevereiro de 2016, editada pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O benefício estabelecido no art. 3º desta Lei será efetuado aos participantes, por etapas, de acordo com a liberação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 5º. Para o custeio das despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, classificado e codificado como segue:

022103 10.304.0005.2041-33903600 O t s
Serviços Pessoa Física – F. nova R\$ 43.200,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Art. 6º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

cont. da Lei nº 4.348/2016. fls. 2

Art. 7º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 3 de 8

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: RTTZ0MUN

Lei Complementar nº 4.349, de 10 de maio de 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.337, de 07 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.349/2016, de autoria da Mesa da Câmara:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º, do artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

§ 3º. O benefício previsto nesta Lei não é estendido aos Vereadores e aos ocupantes de cargos comissionados, sem vínculo efetivo com a administração direta.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: G907RXWW

Lei Complementar nº 4.350, de 10 de maio de 2016.

Altera a remuneração dos cargos de Tesoureiro e de Técnico Legislativo constantes da Tabela do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que trata do Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.350/2016, de autoria da Mesa da Câmara:

Art. 1º. O padrão de remuneração dos cargos de Tesoureiro e de Técnico Legislativo, constantes da Tabela do artigo 5º da Lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigor da seguinte forma:

Art. 5º. ...

CATEGORIA FUNCIONAL	Qtd.	PADRÃO
Tesoureiro	01	04
Técnico Legislativo	01	03

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: QVBMWYMI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 4 de 8

Decretos

Decreto nº 4.441, de 10 de maio de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.348, de 10 de maio de 2016, abre Crédito Adicional Especial, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em atendimento ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.348, de 10 de maio de 2016,

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada no âmbito do Município de Taquaritinga, nos termos deste Decreto, a execução da “Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os Agentes de Saúde que participarem da campanha deverão preencher o “Termo de Compromisso”, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Para o custeio das despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal fica aberto um Crédito Adicional Especial, classificado e codificado como segue:

022103 10.304.0005.2041-33903600 O t s
Serviços Pessoa Física – F. nova R\$ 43.200,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

ANEXO I – Decreto nº 4.441/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Agente de Saúde

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, servidor público municipal, ocupante da Função de _____.

Com base na Lei Municipal nº 4.348, de 10 de maio de 2016, c.c. a Resolução SS - 9, de 15 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que dispõe sobre a “Campanha todos juntos contra o Aedes Aegypti”, firmo o presente termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Declaro estar ciente que a “Campanha todos juntos contra o Aedes Aegypti” será executada aos sábados, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, no período das 8 horas às 16 horas, competindo-me como atribuições:

I - Vistoriar o domicílio e peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros do mosquito Aedes Aegypti;

II - Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros e larvas;

III - Remover mecanicamente os criadouros e larvas;

IV - Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, com objetivo de alimentar os sistemas de informações existentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 5 de 8

Declaro, ainda, ter ciência, de que conforme disposto na Lei Municipal nº 4.348, de 10 de maio de 2016, c.c. a Resolução SS - 9, 15 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a contraprestação para a realização da referida campanha será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por sábado efetivamente trabalhado.

Taquaritinga/SP, ____ de _____ de 2016.

Nome: _____

CPF/MF: _____

Função: _____

Código Localizador: BVE9YZ+L



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 6 de 8

Secretaria Municipal de Educação

Edital



EDITAL Nº01/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA REGÊNCIA DE AULAS

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília" leva ao conhecimento dos interessados que no período de **11 e 12 de Maio** do corrente ano, no horário das 08 às 17h, estarão abertas na referida Unidade Escolar, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 530, Centro, Taquaritinga-SP, as inscrições para a regência de aulas de música e dança em caráter excepcional, em substituição na ETAM "Santa Cecília" e Projetos de Música e Dança nas escolas da Rede Municipal de Ensino (para aulas vagas ou que venham a vagar).

Aulas Vagas: na ETAM "Santa Cecília"

- 02 aulas de Baby II terça e quarta-feira das 08h às 08h50;
- 03 aulas de Projeto Dona Dança, sendo uma hora aula de terça-feira das 8h50 às 09h40 e duas horas aulas de quarta-feira das 08h50 às 09h40 e das 10h às 10h50.

Pré-requisitos para inscrição aulas de Música:

- Nível Superior em Música ou;
- Curso Técnico em Música (qualquer instrumento) ou;
- Curso Livre em Música (qualquer instrumento) ou;
- Experiência docente comprovada, na área de pelo menos 01 ano em escola Pública ou Particular ou;
- Inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.

Pré-requisitos para inscrição de Dança:

- Nível Superior em Dança ou;
- Curso Técnico em dança ou;
- Curso Livre em Dança ou;
- Experiência docente comprovada, na área de pelo menos 01 ano em escola Pública ou Particular ou;
- Inscrição em Ordem Profissional reconhecida.

Taquaritinga, 09 de maio de 2016

Roseli Ap. Janunzzi de Salles
Rg: 17.553.487-1
Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 7 de 8



Taquaritinga, 09 de maio de 2016.

Ofício n.º 033/2016

Assunto: Publicação de Edital n.º 01/2016

Prezada Senhora:

Venho através deste mui respeitosamente, solicitar a VS^a a publicação do Edital n.º 01/2016, para abertura de inscrições para a regência de aulas de Música e Dança na ETAM "Santa Cecília" e nos Projetos de Música e Dança na Rede Municipal de Ensino.

Sem mais para o momento e certa de ser atendida desde já agradeço e reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

Roseli Ap. Janunzzi de Salles
R.G: 17.553.487-1
DIRETORA DE ESCOLA

ILMA. SRA.
ROSEMEIRE GOMES TEIXEIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAQUARITINGA-SP

Código Localizador: QB6UK6DH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 8 de 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Contratos

às 16h, no Setor de Licitações, bem como, no site www.saaet.com.br.

DATA: 10/05/2016.

PREGOEIRA: Francine Maira de França Parise.

Código Localizador: 8YZ7MX4Q

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016 – CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia consultiva na elaboração de projetos hidráulicos no sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário do município de Taquaritinga-SP, conforme os termos constantes no edital e anexos. Contratada: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Condições de pagamento: 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mensalmente, de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), todo dia 15 (quinze) após a entrega das respectivas notas fiscais. Taquaritinga, 05 de Maio de 2016.

Código Localizador: PDIJHGF

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 18/2.016.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de pneumáticos para veículos leves, utilitários, caminhão e retro escavadeiras, conforme memorial descritivo (anexo I).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2016, às 9h, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12/05/2016, das 8h